



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N: 069/2000

Autor VEREADOR ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE A SEPULTURA Nº 6304, QUADRA 03

DO CEMITÉRIO DE JAPERI" MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARANTES

Apresentado em 07 de 06 de 2000
Rejeitado em de de
Aprovado em 1 de junho de 2000

Extraído o autógrafo em de de
Subiu a Sanção sob protocolo em de de , pelo ofício n.º
Sancionado em de de
Promulgado em de de
Veto Parcial em de de
" Total em de de
Arquivado em de de
Resolução n.º
Publicado em de de no

Secretaria, Japeri de de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI

PROTÓCOLO

Em 06 / 06 / 2000

N.º 069 L.º 001 Fls: 034V

PROJETO Nº 069/2000
"Concede perpetuidade à sepultura nº 6304
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6304, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARANTES**, falecida 26 de dezembro de 1996.

Art.2º - À família de **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARANTES**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 06 de junho de 2000.


ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VEREADOR

~~LEIDO NO EXPEDIENTE
Em 07/06/00~~

~~APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 13/06/00~~

~~APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 14/06/00~~



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I Nº
"Concede perpetuidade a sepultura nº 6304,
Quadra 03 do cemitério de Japeri".

Autor: VEREADOR ARARIBÓIA R. LUCIANO

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS, APROVA A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 6304, Quadra 03 do cemitério de Japeri, onde se acham inumados os restos mortais de **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARANTES**, falecida em 26 de dezembro de 1996.

Art.2º - À família de **MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARANTES**, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 12 de junho de 2000.



DARLEI GONCALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE



PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

CEMITÉRIO JUPERU
OBITUADO MARIA JOSÉ DOS SANTOS ARANTES
SEPULTURA N.º 6304 Quadra 03
DATA DE FALECIMENTO 26.12.96
Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO
3 anos
Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

Luiz Carlos de Souza (assinado)
ADMINISTRADOR

CLÁUDIO
97326802

AM

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição

Trav. R. de Martins, 45-S/202/203
Centro - Nova Iguaçu - RJ
CEP: 26.210-030

Henrique Borges Marques
RESP. P/EXPEDIENTE

Kerginaldo P. Silva Jr.
SUBSTITUIÇÃO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D e Nova Iguaçu

2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques
Resp. Pelo Expediente

CERTIFICO, que a fls. 266 do livro nº 70.0 de registro de óbitos foi lavrada o termo sob o nº 46.036 do óbito de: **Maria José dos Santos Arantes.**

falecido aos 26 de dezembro de 1.996 às 00 horas e 35 minutos à no Hospital Geral de Nova Iguaçu - Nesta Cidade,

do sexo feminino, profissão do lar,

natural de Rio de Janeiro, ESTADO CIVIL casada com, digo, Viúva de; Sebastião Arantes.

com 61 anos, de idade, residente Rua; Trilho nº118 c/02, Centro Japeri - RJ. FILHO de Benedito Bernardes dos Santos e de Flossina Maria dos Santos.

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Sérgio Wilson Pontes Pimentel, que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda; pneumonia; doença pulmonar obstrutiva crônica; insuficiência cardíaca congestiva.

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Japeri - RJ,

Deixa filhos? Sim seis (06) filhos maiores.

Deixa bens? Não. Fez testamento? Não.

Era eleitor? Sim. FOI DECLARANTE Cláudio Arantes.

Observações: Documentos da Obituada: ITP.06848617-4, OPF.810.953. 507-06, CTPS.39713- e/026.RJ, INSS. 84158677-2.

Certifico e dou fé.

Nova Iguaçu Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 1996

Kerginaldo Pereira da Silva Jr.
Cartório Oficial de Sepultamento
Auto 07/14.189
7535-8999x29

Kerginaldo Pereira da Silva Jr.

CARTÓRIO DE 1º OFÍCIO
Nova Iguaçu - Estado do Rio de Janeiro
o presente documento é cópia fiel do original
Em 23 JAN 1997
MARIA LUIZA MELLO
CADERNÃO MAT. 66.1875
1008 MERATH REIS SILVA
FANT. 17804

GUIA PARA SEPULTAMENTO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 069/2000

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Ar _____

 EM ___ / ___ / ___

Elis _____
 PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER.
 ARARIBÓIA R. LUCIANO

_____, cuja ementa é: "CONCEDE
 PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6304, QUADRA 03 DO CEMITÉRIO DE JAPERI"

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ar _____
Elis _____
Carlos _____

 RELATOR

 MEMBRO
 MEMBRO

A.A.P.L.



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 069/2000

AUTOR: VER. ARARIBÓIA R. LUCIANO

Designo Relator o Vereador

Paulo

 EM ____ / ____ / ____
Jari

 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.
 ARARIBÓIA R. LUCIANO
 _____, cuja ementa é: "CONCE
 DE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 6304, QUADRA 03 DO CEMI-

 TÉRIO DE JAPERI".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo

 RELATOR
Jari

 MEMBRO
Josi

 MEMBRO